



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 957, de 29 de outubro de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3113	- Obrigações Patronais	400.000,00
0502 0841185.2.010	- Educação e Serviços de Saúde - Creches	
3120	- Material de Consumo	20.000,00
0503 1375428.2.004	- Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
3120	- Material de Consumo	700.000,00
1375428.1.004	-	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3120	- Material de Consumo	50.000,00
0604 1060326.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças	
3113	- Obrigações Patronais	300.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
		<u>1.850.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de outubro de 1.993.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete